



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.077

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABIT.POPULAR		
01.15.02	Gerência de Habitação		
01.15.02.16.482.0578.1.118	Desapr.Constr.de Moradias de Interesse Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(509)	1.000.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 3		
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para a construção de 10 (dez) unidades habitacionais, cujo recurso é oriundo do Fundo Municipal de Habitação (fonte 3).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de março de 2019.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 21/2019  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6.077  
FOI PUBLICADA(O) em 02/04/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)